



Governo do Distrito Federal

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Superintendência de Licenciamento Ambiental

BRASÍLIA  
AMBIENTAL

Diretoria de Licenciamento Ambiental IV

Termo de Referência - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL  
PARA A ATIVIDADE  
USINA DE ASFALTO**

**Versão 2025**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1. Identificação do empreendedor: Nome ou razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; representantes legais (nome, CPF, endereço, telefone, e-mail).
2. Identificação da empresa/técnico (s) responsável (is) pelo estudo nome ou razão social; número do CNPJ e Registro no Cadastro Técnico Federal; endereço completo (telefone, e-mail).

**2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

1. Localização do empreendimento;
2. Coordenadas UTM da localização;
3. Zoneamento no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT (Lei Complementar nº 803, de 25/04/2009 e sua alteração pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012);
4. Zoneamento no Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE-DF (Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019);
5. Zoneamento segundo a Lei Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS (Lei Complementar nº 948/2019);
6. Zoneamento no Mapa Hidrográfico do Distrito Federal;
7. Atendimento das disposições relativas a áreas passíveis de licenciamento ambiental de usinas fixas da [Portaria SEMA-DF nº 3/2000](#):
  - A. Não estar localizada na Zona Urbana de Consolidação, Zonas de Conservação Ambiental e Áreas Especiais de Proteção, conforme definido na Lei Complementar nº 17 de 28.01.97 – PDOT, atendidas também as restrições estabelecidas nos zoneamentos de Áreas de Proteção Ambiental – APA e na legislação vigente;
  - B. Estar distante, no mínimo, 500 (quinhentos) metros de áreas residenciais.
8. Proximidade de Unidades de Conservação e Áreas de Proteção de Manancial:
  - A. Caso o empreendimento esteja em área permitida da Área de Proteção Ambiental do Planalto Central, apresentar atendimento das disposições do [Plano de Manejo APA do Planalto Central](#) com atenção especial aos coeficientes máximos de impermeabilização do solo;
  - B. Observar os planos de manejo das unidades de conservação se for necessário.
9. Caso trate-se de área tombada, declarada monumento arqueológico ou pré-histórico, valorada ou registrada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, apresentar autorização prévia específica.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

1. Caracterização do empreendimento:
  - A. Fase do empreendimento;
  - B. Dimensionamento da área útil;
  - C. Quantificação da área total e das áreas com impermeabilização temporária ou permanente;
  - D. Explicação básica da operação, com fluxograma do processo produtivo;
  - E. Previsão da forma de transporte do produto final;
  - F. Disposição física dos equipamentos (*lay-out*), que pode ser demonstrada em croqui ou em planta baixa da construção com nível de detalhe adequado para entendimento técnico;
  - G. Insumos empregados no processo produtivo;
  - H. Origem da matéria-prima utilizada no processo produtivo;
  - I. Dados de estocagem de matéria-prima;
  - J. Equipamentos utilizados e capacidade de produção;
  - K. Armazenamento de produtos e de resíduos perigosos:
    - i. Memorial descritivo, cálculo de dimensionamento de barreiras físicas, conforme NBR 12235 e NBR 7505-1 Parte 1.
2. Descrição da Infraestrutura Básica:
  - A. Abastecimento de água;
  - B. Destinação de efluentes:
    - i. Informar a previsão ou não de reaproveitamento das águas servidas ou efluentes da usina, com apresentação do memorial descritivo do sistema de reaproveitamento, definição de volume e previsão de percentual de reaproveitamento;
    - ii. Caso não seja possível reaproveitar todo o volume de efluente gerado, destinar a um sistema de decantação em série (bate-lastro) antes do envio à rede de esgotamento sanitário. Apresentar o memorial descritivo do sistema de decantação em série e memorial de cálculo de volume;
    - iii. Caso exista Sistema de Separação Água e Óleo (SSAO), apresentar em anexo memorial descritivo, cálculo de dimensionamento e Anotação de responsabilidade técnica;
    - iv. Caso o local não seja atendido pela rede de recolhimento de esgoto da CAESB, o empreendimento deve possuir sistema local de tratamento como determinado na ABNT NBR 17076, apresentando seu memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
  - C. Fornecimento de energia;
  - D. Destinação da drenagem pluvial:
    - i. Caso possua rede independente da NOVACAP, apresentar em anexo memorial descritivo, cálculo de dimensionamento e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
    - ii. Informar caso o empreendimento pretenda lançar suas águas pluviais na faixa de domínio de uma rodovia e apresentar autorização do gestor da rodovia;
  - E. Resíduos sólidos - deve ser complementado ou detalhado em Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS):
    - i. Descrever a destinação dos resíduos sólidos gerados, observando os seguintes princípios:

- a. Participar da coleta seletiva de resíduos;
  - b. Adotar ações com finalidade de reaproveitar, reutilizar ou reciclar os resíduos industriais de construção civil.
  - c. Identificar a frequência de recolhimento os responsáveis e a destinação final.
- F. Armazenamento de combustíveis - Caso a usina possua armazenamento próprio de combustíveis para abastecimento de máquinas e veículos.
3. Diagnóstico ambiental:
- A. Meio físico local diretamente afetado;
  - B. Meio biótico.

#### **4. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE**

1. Florestal:
- A. Informar o tipo de vegetação predominante na área diretamente afetada;
  - B. Informar se há necessidade de supressão de vegetação e detalhar se já existe processo de licenciamento ambiental específico para a supressão de vegetação.
2. Recursos hídricos:
- A. Informar sobre a possibilidade de contaminação ou assoreamento de recursos hídricos.
3. Solo:
- A. Caracterizar o tipo de solo predominante na área de implantação da atividade;
  - B. Informar se existem áreas com risco de alagamento, deslizamento, processos erosivos e risco geotécnico na área do imóvel;
  - C. Informar sobre os riscos de contaminação e de desenvolvimento de processos erosivos.
4. Atmosfera:
- A. Identificar as possíveis populações afetadas por emissões de poluentes atmosféricos e ruídos.
5. Impactos gerados durante a obra de implantação:
- A. Informar se ocorrerá a instalação de banheiros químicos ou banheiros com fossa;
  - B. Informar sobre o armazenamento de combustíveis ou derivados de petróleo;
  - C. Informar sobre a possibilidade de ocorrer carreamento de sedimentos para os cursos d'água;
  - D. Informar sobre a necessidade de monitoramento da qualidade da água superficial durante as obras;
  - E. Informar a destinação dos resíduos perigosos (Classe I);
  - F. Informar a destinação dos resíduos sólidos da construção civil;
  - G. Descrever como será feita a coleta e disposição dos resíduos sólidos domésticos.

#### **5. MEDIDAS DE CONTROLE, MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS**

1. Medidas mitigadoras dos impactos gerados durante a instalação do empreendimento;
- A. Apresentar as medidas mitigatórias para os possíveis impactos levantados;
  - B. Apresentar as medidas de recuperação ambiental após desmobilização do canteiro de obras, se necessário.
2. Medidas mitigadoras dos impactos gerados durante a operação do empreendimento:

- A. Medidas mitigadoras para redução de ruídos;
    - i. Distanciamento de fontes de ruídos dos receptores mais sensíveis;
    - ii. Isolamento da fonte de ruído;
    - iii. Estabelecer barreiras acústicas;
    - iv. Criação de rotinas operacionais;
    - v. Capacitação de agentes e utilização de equipamentos de proteção.
  - B. Medidas mitigadoras de impactos causados pela fumaça e material particulado:
    - i. Informar da existência de cinturão verde em torno da área da usina;
    - ii. Informar da existência de cobertura nas correias transportadoras;
    - iii. Informar se há sistema de redução de emissões de particulados na atmosfera (filtros em chaminés);
    - iv. Informar se haverá uso de caldeira, sua potência nominal térmica e seu combustível;
    - v. Informar se a área de movimentação de veículos e equipamentos será pavimentada ou haverá aspersão periódica de água para a redução de emissão de particulados;
    - vi. Informar se há frota de veículos e se há previsão de programa interno de manutenção preventiva para redução de emissão de poluentes atmosféricos;
    - vii. Informar sobre a previsão de organização as pilhas de agregados de forma efetiva a evitar a dispersão de particulados: Os agregados devem estar armazenados em baias com aspersores de água, com altura das paredes de 3,0m, as pilhas de agregados não devem ultrapassar 2,5m. Caso seja imprescindível a existência de maior volume de agregados em dimensão superior ao padronizado pelo volume de operação do empreendimento, seja adotado o uso de silos ou áreas confinadas como forma a impedir o arraste pela ação dos ventos dos respectivos materiais, aspersão de água. Caberá ao empreendedor apresentar a solução mais viável ao seu modelo de operação, sendo posteriormente verificada a eficácia do modelo adotado.
  - C. Medidas mitigadoras para redução de riscos de contaminação do solo e dos recursos hídricos;
    - i. Plano de Gerenciamento de Risco\* deverá seguir as seguintes recomendações:
      - a. Plano sintético de resposta a incidentes;
      - b. Identificar os responsáveis pela execução do plano.
3. Medidas mitigadoras para reduzir o carreamento de sedimentos para os cursos d'água;
4. Medidas mitigadoras a serem empregadas para os processos erosivos.

*\*Um roteiro completo para um Elaboração do Plano de Gerenciamento de Risco pode ser obtido no site do Brasília ambiental - [Roteiro](#).*

## 6. IMPACTOS POSITIVOS

- 1. Quantidade de empregos gerados na fase de instalação (obra);
- 2. Quantidade de empregos gerados durante a operação da usina de asfalto;
- 3. Descrição de demais impactos positivos decorrentes da implantação e operação do empreendimento.

## 7. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Avaliação final quanto à viabilidade e relevância do empreendimento, considerando sua integração ao meio ambiente durante as suas fases de implantação e operação.

## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Todas as fontes bibliográficas utilizadas deverão ser citadas e referenciadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

## 9. ANEXOS

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e demais documentos relacionados ao plano de controle ambiental.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA DAMACENA DE CASTRO SANTOS - Matr.1693678-7, Assessor(a)**, em 02/12/2024, às 22:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=157557492](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=157557492) código CRC= **E12A280C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br)